

agosto
em festa
2018

XXIII CONCURSO mel P O R T E L

INSCRIÇÕES ATÉ 11 AGOSTO

INFORMAÇÕES / INSCRIÇÕES

TURISMO/DDES - Divisão de Desenvolvimento Económico e Social - Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 3
Tel.: 266 619 035 - E-mail: turismo@mail.cm-portel.pt - site: www.portel.pt

18 AGOSTO

18h00 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

na Cerca de S. Paulo (Stand do Concurso de Mel)

na MOSTRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

O Concurso de Mel de Portel tem como objectivo promover e divulgar a apicultura do concelho de Portel e concelhos limítrofes.



XXIII CONCURSO
mel
REGULAMENTO 2018

1. CONDIÇÕES DE ACESSO

1.1. Serão admitidas a concurso amostras de 2 tipos de mel produzidos nos concelhos da Região Alentejo: (NutsIII)

- . Monofloral: (Rosmaninho)
- . Multifloral: (Mil flores)

1.2. As **inscrições**, conforme ficha em anexo, e as amostras deverão ser entregues na Câmara Municipal de Portel – D.D.E.S. – Sector de Turismo – Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 3 – **até ao dia 10 de Agosto**.

1.3. Cada concorrente deverá entregar duas amostras iguais, por cada tipo de mel a que pretende concorrer. Devendo estas estar devidamente acondicionadas em frasco normalizado de 500 gramas e com tampa de plástico.

Uma das amostras deverá ser rotulada com indicação do nº de apicultor, sendo a outra apresentada sem rótulo.

2. NORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O Júri é constituído por elementos externos e internos à entidade promotora, não podendo nenhum dos seus membros submeter amostras a concurso.

2.2. As amostras a concurso serão apresentadas ao júri sob rigoroso anonimato.

2.3. A análise do júri incidirá sobre três parâmetros sensoriais: cor, odor(ou aroma) e gosto (ou paladar).

2.4. O júri excluirá do concurso os méis que apresentem falta notória de higiene, indícios de fermentação e ou odores ou sabores anómalos.

2.5. A classificação do júri será efectuada na escala de pontuação de 0 a 3 e atribuído um coeficiente a cada parâmetro em análise.

3. APURAMENTO FINAL

3.1. O apuramento da pontuação final das amostras será obtido pelo somatório das pontuações parciais de cada membro do júri, por cada tipo de mel.

3.2. As situações de empate serão resolvidas pelo menor valor de humidade.

3.3. Se persistir alguma situação de empate, as amostras serão classificadas com igual mérito e os concorrentes premiados "ex-aequo".

3.4. O júri registará em documento próprio a pontuação de cada amostra, o qual será entregue à entidade promotora do concurso, assim como a respectiva acta.

3.5. A lista de classificação final será tornada pública, em sessão a realizar no **dia 18 de Agosto, pelas 18 horas, no local da Feira** (Stand do Concurso de Mel), não sendo passível de reclamações.

3.6. No dia 18 de Agosto realizar-se-á um jantar para a todos os participantes do concurso.



XXIII CONCURSO
mel
REGULAMENTO 2018

Nome:

Endereço:

Código Postal: -

Localidade:

Telefone: Telemóvel:

E-mail:

Concelho de Produção: N° de Apicultor:

Indique com um X as categorias a que pretende concorrer:

1 **Mel de Rosmaninho**

2 **Mel Multifloral**

No dia 18 de Agosto realizar-se-á um jantar convívio para todos os participantes no concurso. Caso esteja interessado em participar deverá fazer a sua reserva atempadamente.

Participo no jantar

Não participo no jantar

Data: ____/____/2018

Assinatura:

.....